



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5408

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 748ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2023-000383/TEC/LAI-0003 – PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XVII – SIGMA** - Licença de Alteração de Instalação = LI Nº C68/2022 = Proc. 22-001628 = Alteração de projeto na RMT e acessos = Cod. 40.70.499 = Orç: 13.413.312,00 = Área: 249000 = Ne: 74 = Local da Atividade: Zona Rural - Junco do Seridó - PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação COPAM, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta Licença substitui a Licença anterior Nº C 68/2022 mantendo (objeto da alteração) o prazo de vencimento em 20/10/2024.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 06 de abril de 2023.